

EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Escola de Música e da Escola de Teatro e Dança, torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o ingresso de discentes nos cursos técnicos e de especialização profissional técnica presenciais no ano de 2026 – Processo Seletivo 2026 (PS CTEPT UFPA 2026), nos termos da Lei № 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei № 9.784/1999, da Lei № 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei № 13.409/2016, que disciplina sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), regulamentada pelo Decreto № 7.824/2012, pela Lei № 14.723/2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública e pela Lei nº 14.945/2024, pela Portaria Normativa № 18/2012, modificada pela Portaria Normativa № 09/2017 e pela Portaria Normativa № 2.027/2023, ambas do MEC; e das demais legislações vigentes; e mediante as condições estabelecidas neste Edital, incluindo os seus anexos, que são parte integrante e indissociável dele.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo 2026 para os cursos técnicos e de especialização profissional técnica da Universidade Federal do Pará (PS CTEPT UFPA 2026) será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), em conjunto com a Assessoria EBTT da Reitoria da UFPA e com as escolas de Música e de Teatro e Dança da UFPA.
- **1.2** As vagas ofertadas no PS CTEPT UFPA 2026 são destinadas a candidatos(as) que estejam cursando o Ensino Médio (oferta *concomitante*) ou que já tenham concluído o Ensino Médio (oferta *subsequente*) e que apresentem conhecimento prévio no curso pretendido, a ser aferido em prova de seleção.
- **1.3** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, assim como manifesta concordância em relação ao tratamento dos seus dados constantes na base da receita federal, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil ou social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do PS CTEPT UFPA 2026, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo para os cursos técnicos de nível médio ou para os cursos de especialização

profissional técnica da Escola de Música ou da Escola de Teatro e Dança da UFPA, admitida exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <u>www.ceps.ufpa.br</u>.

- 2.1.1 A abertura das inscrições será às 14h00 do dia 31 de outubro de 2025 e o encerramento será às 17h00 do dia 13 de novembro de 2025.
- **2.1.2** Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.
- **2.1.3** O(A) candidato(a) poderá alterar suas informações no Formulário de Inscrição, com exceção do nome civil, número de CPF e data de nascimento, até o último dia da inscrição, observando o prazo descrito no subitem 2.1.1.
- **2.1.4** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado para realização da Prova de Seleção deverá solicitá-lo no ato da inscrição, no período **de 31 de outubro a 13 de novembro de 2025**.
- **2.2** No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.
- **2.2.1** O(A) candidato(a) transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo nome social (aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as)), poderá solicitálo no Sistema de Inscrição, até o último dia de inscrição, observados os prazos previstos no subitem 2.1.1.
- **2.2.2** Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos(as) classificados(as), listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.
- **2.2.3** O(a) candidato(a) que participou de edições anteriores de Processos Seletivos aos Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Especialização Profissional Técnica deverá utilizar o mesmo usuário e mesma senha já cadastrados para realizar a inscrição no PS CTEPT UFPA 2026, não sendo necessário novo cadastro.
- **2.3** As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.
- **2.4** Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (Cem Reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo ou com bolsa parcial.
- **2.5** O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio documento (boleto).
- **2.5.1** Logo após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento.
- **2.5.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de novembro de 2025**, respeitando o horário limite de recebimento de pagamentos definido pela instituição bancária responsável pelo recolhimento dos valores.
- **2.5.3** A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3 deste Edital.
- **2.5.4** O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e garantir que o pagamento do boleto seja efetivado, sob pena de sua inscrição não ser apta à homologação.

- **2.6** No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso Técnico de Nível Médio deverá anexar, em formato .pdf com tamanho máximo de 5mb:
- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);
- Declaração oficial de provável conclusão do ensino fundamental até o fim de 2025 (emitida e assinada por responsável pelo estabelecimento de ensino onde o/a candidato/a estuda), OU comprovação de matrícula atualizada no ensino médio, OU certificado de conclusão do ensino médio, OU declaração de vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **2.5.5** As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.
- **2.6** No processo de inscrição online, o(a) candidato(a) a curso de Especialização Profissional Técnica deverá anexar, em formato .pdf com tamanho máximo de 5mb:
- Documento oficial de identidade atualizado com foto (frente e verso);
- Histórico escolar de Curso Técnico de Nível Médio correspondente ao curso pleiteado no Processo Seletivo, com status concluído ou com matrícula atual no último semestre do curso, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **2.6.1** As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.
- **2.7** O(A) candidato(a) que pretende concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) deverá, no processo de inscrição online, anexar laudo médico e exames complementares que comprovem a sua condição, conforme especificado no item 13 deste Edital, além de Declaração Biopsicossocial/PCD (modelo disponível no link: https://tinyurl.com/5n7sb882.
- **2.7.1** As digitalizações devem ter qualidade que permita a legibilidade total dos documentos.
- **2.8** Uma vez considerada apta para homologação, mediante confirmação do pagamento da taxa correspondente, a inscrição será homologada ou não homologada conforme análise da documentação especificada nos itens 2.6 ou 2.7, de acordo com o curso pretendido.
- **2.9** O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.
- **2.10** O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) tampouco se responsabilizará pelo recebimento de documentação incorreta, incompleta ou cuja qualidade das digitalizações comprometa a identificação e análise.
- **2.11** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.1** A UFPA garante isenção total da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem ter concluído, ou estar concluindo em 2025, o segundo ciclo do Ensino Fundamental, ou equivalente, para os candidatos aos cursos técnicos concomitantes, ou o Ensino Médio, para os candidatos aos cursos técnicos subsequentes e aos cursos de especialização profissional técnica, integralmente em escola da rede pública, ou que tenham sido bolsistas integrais em escola da rede privada durante o segundo ciclo do Ensino Fundamental ou durante todo o Ensino Médio. No entanto, essa isenção não confere automaticamente o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.
- **3.2** O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no período das **14h00 do dia 31 de outubro de 2025 até as 17h00 do dia 05 de novembro de 2025.**
- **3.3** O(A) candidato(a) que tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou

subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico no processo de inscrição online, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral em arquivo no formato .pdf com tamanho máximo de 5mb.

- **3.3** Nos casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos técnicos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica), parcialmente em escola privada com bolsa integral, será necessário anexar, além da documentação indicada no subitem 3.3, histórico do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.
- **3.4** A declaração de vínculo como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação, mencionada no subitem 2.6, não poderá ser usada como documento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em equivalência ou substituição aos documentos mencionados nos subitens 3.3 e 3.4.
- **3.5** Candidatos(as) que concorrem em qualquer um dos grupos de vagas reservados ao sistema de cotas terão a isenção da taxa de inscrição concedida automaticamente após a confirmação e finalização do processo de inscrição.
- **3.6** A publicação do resultado preliminar sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta no dia **11 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.
- **3.7** Após a publicação do resultado preliminar da isenção, caso indeferido(a), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com as orientações dispostas no subitem 19.2.
- **3.8** A publicação do resultado definitivo sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta após o período recursal, no dia **17 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.
- **3.9** No caso de indeferimento definitivo da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **19 de novembro de 2025**.
- **3.10** O(A) candidato(a) isento(a) de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

4.1 Serão ofertadas no PS CTEPT UFPA 2026 trezentas e cinquenta e cinco (355) vagas em cursos técnicos e de especialização profissional técnica presenciais da EMUFPA e da ETDUFPA, acrescidas de dez (10) vagas adicionais reservadas e destinadas a pessoas com deficiência (PCD), conforme indicado nos anexos III e VIII. O Quadro 1, a seguir, informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência, considerando o processamento previsto na Portaria Normativa Nº 2.027/2023 - MEC.

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

GRUPOS DE VAGAS	DESTINATÁRIOS	E	R E N D	P C D	P P I	Q
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.					

COTA ADICIONAL PCD (PCDA)	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência (PCD), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.		x		
COTA ESCOLA (E)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, conforme o caso, no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.	х			
COTA ESCOLA PCD (EPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e são pessoas com deficiência (PCD).	x	x		
COTA ESCOLA Q (EQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclaram-se pessoas quilombolas.	x			x
COTA ESCOLA PPI (EPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	x		x	

					,	
COTA ESCOLA RENDA (ER)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) saláriomínimo nacional per capita (RENDA).	x	x			
COTA ESCOLA RENDA PCD (ERPCD)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) saláriomínimo nacional per capita (RENDA) e são pessoas com deficiência (PCD).	x	x	x		
COTA ESCOLA RENDA Q (ERQ)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) saláriomínimo nacional per capita (RENDA) e autodeclaram-se pessoas quilombolas (Q).	x	x			х
COTA ESCOLA RENDA PPI (ERPPI)	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) saláriomínimo nacional per capita (RENDA) e autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	x	х		х	

- **4.2** Como apontado no Quadro 1, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo AC).
- **4.3** Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo AC), a EMUFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio ou equivalente (conforme estejam concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente, ou a cursos de especialização profissional técnica)

em escola pública ou que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público ou que tenham cursado integralmente o ensino médio no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, possuem renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita, autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas, ou pessoas quilombolas e/ou são pessoas com deficiência e vagas adicionais para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica (Grupo PCDA).

- **4.4** As vagas descritas nos subitens 4.1 a 4.3 observam o disposto nas Leis № 12.711/2012, № 13.409/2016, Lei № 13.723/2023 e Lei № 14.945/2024 e na Portaria Normativa № 18/2012 MEC, alterada pela Portaria Normativa № 2.027/2023 MEC.
- **4.4.1** Em atendimento às leis mencionadas no subitem 4.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos técnicos de nível médio e especialização profissional técnica da EMUFPA e da ETDUFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/local de oferta, serão reservadas e destinadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (conforme esteja concorrendo a cursos com oferta concomitante ou subsequente, respectivamente), em escolas públicas, que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado qualquer parte do segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio em escola privada.
- **4.4.2** Para a aplicação do disposto no subitem 4.4.1, e conforme o art. 19, inciso I da Lei No 9.394/1996 LDB, entende-se por escolas públicas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, assim como também escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- **4.4.3** Adicionalmente, para fins do presente Edital, não atende à condição exigida de egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental ou Médio o(a) candidato(a) que:
- a) Não cursou a totalidade do segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio no sistema público de ensino;
- b) Cursou alguma(s) disciplina(s) ou séries isoladas do segundo ciclo do ensino fundamental ou do ensino médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- **4.4.4** O(A) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas nos subitens 4.1 a 4.3, decorrentes da aplicação das Leis No 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, e Lei Nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.
- **4.5** Candidatos(as) que tenham assinalado, durante a inscrição, condição de cotistas nos grupos Escola (cota E) e/ou Renda (cota R) e que, no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, tenham sido aprovados(as) nesses grupos, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição de cotistas perante Banca de Análise Documental, criada para esse fim, nos termos do item 14 do presente Edital.
- **4.6** As vagas de cotas raciais são reservadas e destinadas a pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda ou pessoas indígenas (cota PPI) ou pessoas quilombolas (cota Q), devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em cota étnico-racial, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova

de Seleção, comprovar sua autodeclaração perante Banca de Heteroidentificação ou Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento, criada para esse fim, nos termos do item 12 do presente Edital.

4.7 As vagas de cota PCD e cota adicional PCD são reservadas e destinadas a pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) em uma dessas cotas, após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, caso seja convocado(a), comprovar essa condição à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial, criada para esse fim, nos termos do item 13 do presente Edital.

4.8 O Quadro abaixo apresenta os perfis dos(as) candidatos(as), considerando as disposições da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, na Lei Nº 14.945/2024, e da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, e as políticas da UFPA quanto à reserva de vagas para candidatos PCD.

Quadro 2: Perfil do(a) candidato(a)

DESCRIÇÃO	PERFIL DO/A CANDIDATO/A
ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública; Candidatos(as) que cursaram escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público; Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 (um) salário-mínimo nacional per capita (RENDA).
PCD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e são pessoas com deficiência (PCD).
Q	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) em escola pública (EP) e autodeclaram-se pessoas quilombolas.
PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio (ou equivalente) escola pública (EP) e autodeclaram-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).
PCDA	Candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência, independente de origem escolar.

- **4.7.1** De acordo com as informações assinaladas no momento da inscrição, o(a) candidato poderá se enquadrar em mais de um perfil, concorrendo assim às vagas dos grupos de concorrência descritos no Anexo I, observando-se os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- **4.8** Para garantir o direito a vaga reservada, a apresentação dos documentos comprobatórios da condição de cotista, para os(as) candidatos(as) que assinalaram essa condição durante a inscrição no PS CTEPT UFPA 2026 e dentro da qual tenham sido aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção, é obrigatória e terá diretrizes estabelecidas nos itens 12, 13, e 14 deste Edital e nos editais de convocação.
- **4.9** Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas negras (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.
- **4.10** Após a publicação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena e tiver sido aprovado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas indígenas (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Verificação

de Pertencimento, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 12 deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **5.1** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), observados o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital.
- **5.1.1** Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas obtidas na Prova de Seleção, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.
- 5.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo AC), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) classificados(as) nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.
- **5.3** Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para PCD e, em seguida, nas vagas reservadas e destinadas às demais cotas, entre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, em cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme na Portaria Normativa № 2.027/2023, e serão considerados(as) classificados(as), na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo indicado.
- **5.4** Em observância à orientação do Ministério da Educação quanto ao não preenchimento de vagas, as vagas serão ocupadas obedecendo o disposto no quadro a seguir:

Quadro 3: Ordem de remanejamento das vagas não preenchidas - considerando o §1 do art. 3º da Lei Nº 12.711/2012, com redação dada pela Lei Nº 14.723/2023

GRUPO EM QUE A VAGA NÃO FOI PREENCHIDA	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
ERPPI	ERQ	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ERPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC
ER	EPPI	EQ	EPCD	E	AC	-	-	-
EPPI	ERQ	ERPCD	ER	EQ	EPCD	E	AC	-
EQ	ERPPI	ERPCD	ER	EPPI	EPCD	E	AC	-
EPCD	ERPPI	ERQ	ER	EPPI	EQ	E	AC	-
E	AC	-	-	-	-	-	-	-

5.5 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nos editais específicos de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

6. DAS PROVAS DE PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

- **6.1** As Provas de Pré-Seleção, nos casos aplicáveis, e de Seleção do PS CTEPT UFPA 2026 ocorrerão presencialmente e/ou virtualmente, **conforme as orientações constantes nos anexos do presente Edital, que são parte integrante e indissociável dele**.
- **6.2** Todas as atividades seguirão as datas e horários previstos no Cronograma Oficial e nos anexos pertinentes e, no caso das atividades presenciais, ocorrerão na **Escola de Música da UFPA**, situada à

- Av. Conselheiro Furtado, nº 2007, entre Tv. 14 de Março e Av. Generalíssimo Deodoro, bairro Cremação ou na **Escola de Teatro e Dança da UFPA**, situada à Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 820, bairro Umarizal, conforme o curso de opção do(a) candidato(a), em horário que será divulgado no cartão de inscrição do(a) candidato(a), que deverá ser emitido através da página de acesso do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.
- **6.2.1 No caso das provas presenciais,** recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova, cujo horário estará registrado no cartão de inscrição do(a) candidato(a).
- **6.2.2** O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no ato de realização da prova presencial, munido(a) de documento oficial e original de identificação com foto e assinatura legível, correspondendo ao documento utilizado no ato de sua inscrição, inclusive menores de idade, sob pena de, caso não apresente o referido documento, não ser autorizado(a) a acessar a sala de realização da prova para seu curso de escolha, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- **6.2.3** No horário de início de realização das sessões presenciais de prova em cada turno para cada candidato(a), que constará no cartão de inscrição do(a) candidato(a), serão fechados os portões e não será mais permitido o acesso às dependências da Escola de Música e da Escola de Teatro e Dança, conforme o curso de opção do(a) candidato(a).
- **6.3** As informações referentes à oferta de vagas, as orientações específicas e outras instruções referentes às provas de seleção de cada escola constam nos anexos III a IX do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- **7.1** A nota final dos(as) candidatos(as) do PS CTEPT UFPA 2026 corresponderá à nota obtida na Prova de Seleção a ser realizada conforme as determinações do item 6 e dos anexos IV, V, VI, VII e IX deste Edital.
- 7.2 A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal.
- 7.3 As notas brutas não têm caráter classificatório, sendo necessário o processamento das cotas para a determinação da ordem de classificação.
- **7.4** Os itens, critérios e pontuações para a avaliação que serão adotados nas provas de Pré-Seleção e Seleção, inclusive a pontuação mínima para aprovação, estão descritos nos anexos V, VII e IX deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** A nota final da Prova de Seleção de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no item 7 deste Edital.
- **8.2** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final, observada a distribuição segundo os grupos de vagas, conforme descritos nos itens de 4.1 a 4.3 deste Edital.
- **8.3** Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos critérios estabelecidos nos anexos IV, VI e IX, que orientam a realização das provas de Pré-Seleção e Seleção do PS CTEPT UFPA 2026.
- **8.4** O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo da Prova de Seleção serão divulgados via internet, nas datas previstas para cada um no cronograma do PS CTEPT UFPA 2026, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, onde os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida na Prova de Seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) Não tiver sua inscrição homologada no Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições;

- b) Não efetuar o pagamento da inscrição, no caso de candidato não isento, conforme o item 2.4 deste Edital;
- c) Não cumprir com as orientações da Prova de Pré-Seleção ou faltar a qualquer parte da Prova de Seleção (conforme o item 6 e os anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Edital);
- d) Não cumprir com quaisquer dos itens ou subitens constantes nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, conforme o curso de opção assinalado na inscrição homologada;
- e) Obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido nos anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX, nos itens referentes à pontuação mínima para aprovação nas provas de Pré-Seleção e de Seleção;
- f) Obtiver nota 0,0 (zero) em quaisquer itens da Prova de Seleção.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE SELEÇÃO

- 10.1 Após divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Seleção e encerrado o período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, com a devida análise, será divulgado, conforme estabelecido no cronograma das ações do PS CTEPT UFPA 2026, o Resultado Definitivo da Prova de Seleção, contendo a lista de aprovados(as) e classificados(as) e de aprovados(as) e não classificados(as), por curso/ênfase/habilitação.
- **10.2** Após a divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados ou não, que tenham assinalado, na inscrição, condição de cotistas enquanto pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas ou quilombolas e/ou que tenham assinalado os grupos Escola e/ou Renda serão convocados(as) para comparecimento perante Bancas de Verificação, conforme subitens 4.9, 4.10 e 4.11 deste Edital.
- **10.2.1** Candidatos(as) aprovados(as) nas cotas PCD e PCDA serão convocados(as) para comparecimento perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial somente nos casos em que a documentação anexada durante o processo de inscrição online não for suficiente para comprovar a condição declarada, conforme subitem 4.12 deste Edital.
- **10.3** A depender dos Resultados Definitivos das Bancas de Heteroidentificação, Verificação de Pertencimento, de Avaliação Biopsicossocial Presencial e de Análise Documental para Cotas Escola e/ou Renda, que atestarão ou não o cumprimento dos requisitos exigidos para os grupos de cotas que tenham sido assinalados pelos(as) candidatos(as) durante a inscrição, os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção poderão ser reclassificados(as) na divulgação do Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026, conforme item 15 deste Edital.
- **10.4** O Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026 conterá a lista dos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, que estarão aptos(as) a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional, e a relação de classificados(as) em Lista de Espera, bem como suas respectivas pontuações.
- 10.4.1 Sobre o Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026, consultar o item 15 deste Edital.
- 10.4.2 Sobre a Habilitação ao Vínculo Institucional, consultar o item 16 deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE VERIFICAÇÃO

11.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) em vagas reservadas para pessoas com deficiência (incluindo cota Adicional PCD), pessoas negras de cor preta, negras de cor parda, indígenas e quilombolas, e/ou aprovado(a) nas cotas Escola e/ou Renda, quando da divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Seleção, deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de convocação para comparecimento perante as Bancas de Verificação, a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS CTEPT UFPA 2026.

12. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA OU QUILOMBOLA

12.1 Para a verificação das autodeclarações, serão constituídas Bancas de Verificação, cujos membros, obrigatoriamente, devem ter participado de curso de formação sobre a temática da

promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

12.2 Os(As) integrantes das Bancas serão organizados(as) em:

- a) Bancas de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda;
- b) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena para validação da autodeclaração de pessoa indígena; e
- c) Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, para validação da autodeclaração de pessoa quilombola.
- **12.2.1** As Bancas de Heteroidentificação serão compostas, atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor.
- **12.2.2** As Bancas de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou da Declaração de Pertencimento Quilombola serão compostas atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e cor ou etnia.
- **12.3** As Bancas Recursais serão compostas por 03 (três) membros distintos das pessoas que compõem a primeira banca de verificação da autodeclaração, atendendo ao mesmo critério de composição dessa primeira banca.
- **12.4** O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e aprovado(a) em cota PPI, quando convocado(a), deverá apresentar-se presencialmente à Banca de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados em Edital de Convocação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, para participar do procedimento de validação presencial da sua autodeclaração.
- **12.5** Para validar a autodeclaração de candidatos(as) negros(as) de cor preta ou negros(as) de cor parda, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação.
- **12.5.1** O fenótipo social da pessoa negra de cor preta ou da pessoa negra de cor parda é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.
- **12.5.2** As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.
- **12.5.3** Não serão utilizados pela Banca de Heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a) (parentesco), nem informações contidas em quaisquer documentos.
- **12.6** O procedimento de verificação de heteroidentificação poderá ser filmado e a filmagem poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da banca. O(A) candidato(a) que se recusar à filmagem perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.
- **12.7** O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado ou em ampla concorrência, conforme o caso.
- **12.8** A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026 estará condicionada à validação pela Banca de Heteroidentificação, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.
- **12.8.1** O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando

as orientações do Edital de Convocação.

- **12.8.2** O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.
- 12.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI deverá apresentar à Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena sua Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a).
- **12.10** A autodeclaração de pertencimento étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, conforme subitens 12.1 e 12.2, alínea b) deste Edital.
- 12.11 A posição de classificação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026 estará condicionada à validação pela Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.
- **12.11.1** O parecer de avaliação da Banca de Verificação de Declaração de Pertencimento Indígena contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações deste Edital e do Edital de Convocação.
- **12.11.2** O parecer da Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.
- **12.12** O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de pessoa quilombola e classificado(a) em cota destinada a esse grupo deverá apresentar à Banca de Verificação de Pertencimento sua Declaração de Pertencimento com informações sobre pertencimento e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.
- **12.13** Os prazos e procedimentos para recursos relacionados aos resultados das Bancas de Heteroidentificação e de Pertencimento serão estabelecidos nos editais de convocação (www.ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de homologação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- **13.1** A Banca de Avaliação Biopsicossocial será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais que contemplem as áreas da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade para análises documentais e presenciais.
- **13.2** A Banca de Avaliação Biopsicossocial avaliará os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição online, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, à luz da legislação vigente, podendo, caso necessário e conforme determinado no Edital de Convocação, convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção para realização de avaliação biopsicossocial presencial.
- **13.2.1** A Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial contará, obrigatoriamente, com a presença de 1 (um/a) profissional da área da saúde, de acordo com o tipo de deficiência alegada pelo(a) candidato(a), que terá como finalidade complementar e/ou comprovar as informações constantes na documentação específica enviada durante o processo de inscrição online.
- **13.3** Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD), incluindo cota Adicional PCD (PCDA), os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto No 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto No 5.296/2004, Art. 2º do Decreto No 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei

No 12.764/2012, Art. 2º da Lei No 13.146/2015; Lei No 14.126/2021 e Lei № 14.768/2023.

- **13.3.1** As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual), pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.
- **13.3.2** As especificidades de cada tipo de deficiência são:
- a) **Pessoa com Deficiência Física**: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;
- b) **Pessoa com Deficiência Auditiva**: Pessoa com perda de longo prazo da audição, **unilateral total** ou **bilateral parcial ou total** com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Pessoa surda**: Pessoa usuária da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- d) **Pessoa com Surdocegueira**: Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.
- e) **Pessoa com Deficiência Visual** (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- f) **Pessoa com baixa visão** apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- g) **Pessoa com visão monocular** é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.
- h) **Pessoa com Deficiência Intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual)**: Pessoa com déficit nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficit do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prática (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos).
- i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige apoio muito substancial).
- j) **Pessoa com Deficiência Múltipla**: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências. **13.4** Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência
- aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem TEAp com prejuízos na **leitura**, **escrita e realização de cálculos matemáticos** definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH

- e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.
- 13.5 Para garantir direito à vaga, o(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) em vaga reservada ou adicional destinada a PCD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá comprovar sua condição mediante anexação, durante o processo de inscrição online, de Laudo Médico e de documentos complementares (avaliações, relatórios, pareceres ou exames), devendo também preencher a Declaração Biopsicossocial/PCD (modelo disponível no link: https://tinyurl.com/yp6xesxn), podendo ser instado(a) a apresentar documentos complementares, caso seja convocado(a) para Avaliação Biopsicossocial Presencial.
- **13.5.1** O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses (a contar a partir do dia 19 de novembro de 2025), com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).
- **13.5.1.1** O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual № 9.214/2021- PA.
- **13.5.2** Não serão considerados/reconhecidos candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo:
- a) informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica.
- b) apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nesses casos é necessário constar no laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada, listada no item 13.3.2, "a".
- c) CIDs descritos no item 13.4.
- d) validação do tipo de deficiência por médicos(as) com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.
- e) validação do tipo de deficiência por médicos sem especialidade no tipo de deficiência do candidato(a), como indicado no item 13.5.5.
- **13.5.3** O(A) candidato(a) não poderá substituir o Laudo Médico por extratos bancários do INSS, para quem é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou por carteiras de identificação emitidas por instituições ou associações dos coletivos de pessoas com deficiência ou por apresentação de cordões de girassol ou de quebra-cabeças, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência no certame, podendo ser, apenas, considerado como documento complementar.
- **13.5.4** Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, poderá ser utilizado como modelo de Laudo Médico o documento disponível no link: https://tinyurl.com/5ubfywkt.
- **13.5.5** Para fins deste Edital e para o Edital de Convocação, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas no tipo de deficiência do(a) candidato(a), a saber:
- a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;
- b) Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;
- c) Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;
- d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.
- **13.5.6** Será aceito laudo médico assinado por pediatras, para os casos de Transtorno do Espectro do Autismo, considerando que não há prazo para laudos de autismo neste Edital, de acordo com o que prevê o item **13.5.1.1**
- 13.5.7 Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o Laudo Médico e/ou

as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

- a) **Deficiência física** exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o **tipo, nível** ou **grau** da deficiência declarada.
- b) Deficiência auditiva ou Surdos: exame de audiometria.
- c) **Deficiência visual:** exame de acuidade visual e/ou do campo visual campimetria.
- d) **Surdocego**: exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).
- e) **Deficiência intelectual (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual):** avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.
- f) Transtorno do Espectro do Autismo Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado à descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um(a) profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS.
- g) Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.
- **13.6** O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada e destinada à Pessoa com Deficiência (cotas PCD e PCDA), se citado(a) no Edital de Convocação, deverá apresentar-se perante Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial.
- **13.6.1** Quando convocado(a), de forma presencial, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar-se à Banca de Avaliação Biopsicossocial Presencial em data, horário e local determinados, munido da documentação adicional (originais e cópias) exigida no subitem 13.5.
- **13.6.2** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) PCD aprovado(a) para vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência que não comprovar essa condição a partir dos documentos listados nos subitens 13.5, 13.5.1 e 13.5.7, ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial presencial, quando citado(a) no Edital de Convocação, ou que se enquadrar nos subitens 13.4 e 13.5.2, perderá direito à vaga reservada, passando a ser considerado(a) em outras cotas que tenha assinalado na inscrição ou em ampla concorrência, conforme o caso.
- **13.6.3** A Banca de Avaliação Biopsicossocial, na análise documental, avaliará os(as) candidatos(as) com deficiência, exclusivamente, com base nos documentos anexados na inscrição online e/ou conforme determinado no Edital de Convocação.
- **13.7** A posição de classificação do(a) candidato(a) PCD no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026 estará condicionada à validação da condição autodeclarada por parte da Banca de Avaliação Biopsicossocial, cujos Resultado Preliminar e Resultado Final serão publicados em www.ceps.ufpa.br.
- **13.7.1** O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as disposições deste Edital e do Edital de Convocação.
- **13.7.2** O parecer de avaliação da Banca de Avaliação Biopsicossocial não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital e no Edital de Convocação.
- 13.8 Os procedimentos para recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca de

Avaliação Biopsicossocial serão estabelecidos no Edital de Convocação.

14. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ESCOLA E/OU RENDA

- **14.1** As Bancas de Análise Documental serão formadas por servidores que deverão ter participado de curso de capacitação para análise de documentação relativa às cotas Escola e/ou Renda.
- **14.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas às cotas Escola e/ou Renda deverão, **obrigatoriamente**, apresentar, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos (frente e verso), adicionalmente aos documentos inseridos no processo de inscrição online.
- **14.2.1** Para **COTA ESCOLA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou a totalidade do ensino médio, ou equivalente, em escola pública):
- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso.
- **14.2.2** Para **COTA RENDA** (Candidatos/as que cursaram integralmente o segundo ciclo do ensino fundamental ou o ensino médio, ou equivalente, em escola pública e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1 salário-mínimo nacional per capita):
- a) Cédula de Identidade (RG) de todos os componentes do grupo familiar;
- b) CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) Certidão de Nascimento de todos os componentes do grupo familiar que não possuem RG;
- d) Termo de Guarda ou Responsabilidade, para componentes do grupo familiar que são menores de idade cujos pais não residam no mesmo endereço do grupo familiar informado;
- e) Declaração de União Estável, para componentes do grupo familiar declarados em regime de união estável;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, dos componentes do grupo familiar com trabalho formal com CTPS assinada pelo empregador. Devem ser apresentadas as páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco, e das páginas de atualização salarial da CTPS com informações salariais atualizadas;
- g) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF de todos os componentes do grupo familiar;
- h) Extratos bancários, pelo menos, dos três meses anteriores à inscrição no PS CTEPT UFPA 2026, de todas as contas bancárias (conta corrente e poupança) vinculadas ao(à) candidato(a) e a todos(as) os(as) componentes do grupo familiar.
- i) Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), de todos os componentes do grupo familiar, que mostra em quais bancos e instituições as pessoas tiveram contas ou investimentos, disponível em: www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs.
- j) Formulário Socioeconômico, disponível em: https://tinyurl.com/4z5tw8sv.
- **14.2.1.1** Caso o(a) candidato(a) ou algum componente familiar não possua conta bancária, ele(a)(s) deverá(ão) emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.
- **14.2.1.2** O(A) candidato(a) deverá ainda fornecer documentos específicos, de acordo com a sua atividade profissional ou a de qualquer componente do grupo familiar, conforme definido no Anexo V deste Edital.
- **14.2.1.3** No momento da análise da renda per capita, caso seja detectada alguma inconsistência, poderão ser exigidas outras documentações complementares do(a) candidato(a) ou de qualquer componente do grupo familiar.
- **14.3** O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação, falta de documentação e/ou por não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à vaga reservada, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no

momento da inscrição ou das vagas de ampla concorrência.

14.3.1 Os procedimentos para recursos relacionados aos resultados da avaliação da Bancas de Análise Documental das cotas Escola/Renda serão estabelecidos no Edital de Convocação.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **15.1** O Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026, a ser publicado em www.ceps.ufpa.br, conterá a lista final de aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, por curso/ênfase/habilitação e observada a distribuição segundo os grupos de vagas constantes no item 4.1 deste Edital além de lista de aprovados(as) e não classificados (Lista de Espera).
- **15.1.1** A lista mencionada no subitem 15.1 considerará a classificação dos candidatos em cada um dos grupos constantes no subitem 4.1, considerados possíveis casos de candidatos(as) classificados(as) no Resultado Definitivo da Prova de Seleção que faltarem ou cuja declaração de heteroidentificação, de pertencimento, de PCD (incluindo cota Adicional PCD) e/ou de cotistas Escola e/ou Renda não forem validados pelas Bancas de Verificação, conforme itens 12, 13 e 14 deste Edital.
- **15.1.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) constituirão, automaticamente, Lista de Espera, e poderão ser convocados(as), por ordem decrescente de classificação, a assumir vagas em caso de desistência ou indeferimento de candidatos(as) classificados na Habilitação ao Vínculo Institucional.
- **15.2** Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final estarão aptos a realizar a Habilitação ao Vínculo Institucional.

16. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- **16.1** Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) no Resultado Final do Processo Seletivo deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, e/ou quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS CTEPT UFPA 2026.
- **16.2** Perderá direito à vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2026 o(a) candidato(a) que não seguir os procedimentos, não apresentar os documentos exigidos e/ou descumprir qualquer etapa prevista no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.
- **16.3** Exclusivamente para os(as) candidatos(as) classificados(as) para curso técnico de nível médio que, durante o período da habilitação ao vínculo institucional, ainda não tenham concluído o ensino fundamental e efetuado matrícula no ensino médio (sendo a matrícula no ensino médio a condição mínima exigida por lei para matrícula em Curso Técnico de Nível Médio), será permitido entregar, em caráter provisório, declaração da escola, datada e assinada, atestando que esses(as) candidatos(as) concluirão o ensino fundamental antes do início das aulas do curso para o qual foram classificados(as) no PS CTEPT UFPA 2026, previsto no Calendário Acadêmico da EMUFPA 2025.
- **16.3.1** O(A) candidato(a) ou seu responsável legal, quando for o caso, que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino fundamental, conforme descrito no subitem 16.3, deverá assinar, no ato da habilitação, um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a entregar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, **mais** atestado de matrícula no Ensino Médio, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início das aulas do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a) no PS CTEPT UFPA 2026, conforme Calendário Acadêmico da EMUFPA 2025. Caso não os apresente, o(a) candidato(a) terá a habilitação ao vínculo institucional indeferida, com a consequente perda da vaga.
- **16.4** Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- 16.4.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento

de identidade.

- **16.5** Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos conforme legislação vigente, com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria de Educação do Estado do Pará (Seduc/PA).
- **16.6** Candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que já tenham vínculo com a EMUFPA como estudantes de curso técnico ou de especialização profissional técnica, com status ativo ou trancado registrado no histórico escolar, ou como estudantes de curso livre, deverão, no período da habilitação ao vínculo institucional, concluir o respectivo curso ou solicitar cancelamento do vínculo anterior, sob o risco de indeferimento da habilitação ao vínculo institucional, com a consequente perda da vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2026.
- **16.7** O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de indeferimento, devendo formalizar seu recurso conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.
- **16.8** O(A) candidato(a) indeferido(a), que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional perderá a vaga obtida no PS CTEPT UFPA 2026.
- **16.9** O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar as informações necessárias na Secretaria Acadêmica da EMUFPA.
- **16.10** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), conforme item 15.1.2 deste Edital, acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional em novas chamadas, em decorrência da ausência, indeferimentos ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O VÍNCULO INSTITUCIONAL

- **17.1** Todos os(as) candidatos(as), **independentemente da vaga de classificação**, deverão **obrigatoriamente** apresentar, conforme estabelecido no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a documentação abaixo completa (frente e verso), sob pena de indeferimento:
- a) CPF, disponível em
- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral.
- d) Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de matrícula no Ensino Médio (para oferta concomitante) ou certificado de conclusão do Ensino Médio mais histórico escolar do Ensino Médio (para oferta subsequente);
- f) Comprovante de residência atualizado, com data até 2 meses anteriores (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com rosto e ombros completamente enquadrados.
- **17.1.1** O certificado de conclusão do ensino médio mais o histórico do ensino médio referidos na alínea e) do item 17.1 podem, eventualmente, ser substituídos por declaração de vínculo estudantil como estudante de graduação em instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **17.2** Os documentos escolares expedidos no exterior devem vir com carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem dos estudos, ou apostilamento de Haia, tradução conforme a legislação vigente, e devem estar acompanhados de declaração da Secretaria de Educação do Estado do Pará que ateste que os estudos realizados são equivalentes ao Ensino Médio brasileiro.
- 17.3 Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam comprovante de energia

elétrica, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência.

- 17.4 Não serão aceitas fotografias 3x4 sem as especificações dispostas no item 17.1, alínea e).
- 17.5 Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso técnico ou de especialização técnica que tenha sido classificado(a) para um novo curso no PS CTEPT UFPA 2026 deverá apresentar o comprovante da chamada do sistema Sagitta (www.sagitta.ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.
- **17.6** Discente com vínculo ativo na EMUFPA como estudante de curso livre que tenha sido classificado(a) para novo curso no PS CTEPT UFPA 2026 deverá apresentar cópia de e-mail endereçado à Coordenadoria de Cursos Livres da EMUFPA (cursolivre.emufpa@ufpa.br) em que protocolou o pedido de desistência do curso anterior, considerando o disposto no subitem 16.6, sob pena de indeferimento do novo vínculo institucional.

18. DAS CHAMADAS ADICIONAIS (REPESCAGEM)

18.1 Quando houver vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, a Escola de Música e a Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as) no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026, consideradas as modalidades de concorrência expostas no Quadro 1 do subitem 4.1 e descritas no Anexo II deste Edital

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **19.1** Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.
- **19.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:
- a) Contra o edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) Contra a publicação do resultado preliminar referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 48 horas;
- c) Contra a publicação preliminar das inscrições homologadas, no prazo de 48 horas;
- d) Contra o Resultado Preliminar da Prova de Seleção, no prazo de 48 horas;
- e) Contra o Resultado Preliminar das Bancas de Verificação, no prazo de 48 horas;
- f) Contra o Resultado Preliminar da Habilitação ao Vínculo Institucional, no prazo de 48 horas.
- **19.3** As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: ebtt@ufpa.br no prazo disposto no subitem 19.1.
- **19.4** Os recursos previstos no subitem 19.2, contra a publicação do resultado referente à isenção da taxa de inscrição, divulgação preliminar das inscrições homologadas e divulgação do Resultado Preliminar das Provas de Pré-Seleção e Seleção deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido subitem.
- **19.5** As orientações sobre a interposição de recursos administrativos relativos às Bancas de Verificação e à Habilitação ao Vínculo Institucional deverão ser consultadas nos editais específicos.
- **19.6** Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

19.7 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do subitem 19.6;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;

- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora dos prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação e no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional.
- **19.8** Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos recursos interpostos, exceto por força de determinação judicial.
- **19.9** Os recursos serão apreciados pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA, pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2026 ou pelas Bancas de Verificação, conforme o caso, e as decisões serão emitidas conforme determinado no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo, após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 19.1 e 19.2 deste Edital.

20. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

20.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS / EMUFPA	DATAS / ETDUFPA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO EDITAL COMPLETO NO SITE DO CEPS	23/10/2025	23/10/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	24 a 28/10/2025	24 a 28/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (www.ceps.ufpa.br)	31/10 a 13/11/2025	31/10 a 13/11/2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	31/10 a 13/11/2025	31/10 a 13/11/2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31/10 a 05/11/2025	31/10 a 05/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	11/11/2025	11/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	11 a 13/11/2025	11 a 13/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DAS ISENÇÃO DE TAXA	17/11/2025	17/11/2025
PERÍODO DE ENVIO DO VÍDEO PARA PRÉ-SELEÇÃO DA EMUFPA, CASO APLICÁVEL	17 a 21/11/2025	17 a 21/11/2025
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31/10 a 19/11/ 2025	31/10 a 19/11/ 2025
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19/11/2025	19/11/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DE VÍDEO DE PRÉ-SELEÇÃO DA EMUFPA, CASO APLICÁVEL	24 a 28/11/2025	24 a 28/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE VÍDEO	02/12/2025	02/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE VÍDEO	02 a 04/12/2025	02 a 04/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE VÍDEO	09/12/2025	09/12/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	11/12/2025	11/12/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	11/12/2025	11/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	11 a 13/12/2025	11 a 13/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	11 a 13/12/2025	11 a 13/12/2025
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECIALIZADO	16/12/20255	16/12/2025

16/12/2025	16/12/2025
16/12/2025	16/12/2025
19/12/2025	-
-	20 e 21/12/2025
08/01/2026	08/01/2026
8 a 10/01/2026	8 a 10/01/2026
15/01/2026	15/01/2026
16/01/2026	16/01/2026
16/01/2026	16/01/2026
16/01/2026	16/01/2026
16/01/2026	16/01/2026
24/01/2026	24/01/2026
24/01/2026	24/01/2026
07/02/2026	-
07/02/2026	-
-	07/02/2026
-	7 e 8/02/2026
27/01/2026	27/01/2026
27/01/2026	27/01/2026
09/02/2026	09/02/2026
09/02/2026	09/02/2026
27 a 29/01/2026	27 a 29/01/2026
J 27 a 29/01/2026	27 a 29/01/2026
09 a 11/02/2026	09 a 11/02/2026
	16/12/2025 19/12/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS		
BANCA RECURSAL PRESENCIAL DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL	03/022026	03/022026
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL	06/02/2026	06/02/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A COTA ESCOLA E/OU RENDA	06/02/2026	06/02/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLAS/INDÍGENAS	13/02/2026	13/02/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS	13/02/2026	13/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA	23/02/2026	23/02/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2025 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA	23 a 25/02/2026	23 a 25/02/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA -EMUFPA	27/02/2026	-
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA - ETDUFPA	-	27/02/2026
HABILITAÇÃO À MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA - EMUFPA	A ser divulgado	-
HABILITAÇÃO À MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA - ETDUFPA	-	A ser divulgado

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas no presente Edital, das normas contidas nos documentos posteriores (Editais de Convocação para Bancas de Verificação e Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional), nos comunicados e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2026 em casos omissos.
- **21.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.
- **21.3** O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266 (WhatsApp) e (91) 3201-8381 ou via internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.
- **21.4** O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) fatos ocorridos durante a realização do PS CTEPT UFPA 2026 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar e-mail para <u>atendimentoceps@ufpa.br</u>.
- **21.5** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no Resultado Final do PS CTEPT UFPA 2026 deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no endereço eletrônico www.emufpa.ufpa.br ou direcaoetdufpa@ufpa.br, conforme o caso.
- **21.6** Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em avisos a serem publicados.
- **21.7** Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão do PS CTEPT UFPA 2026.



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO QUANTO AO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E GRUPOS DE VAGAS EM QUE CONCORREM

		IL DOS					GRUI	POS DE	E VAC	GAS EN	/I QUE (CONCOR	REM	
Ε	R	PCD	Q	PPI										
-	-	-	-	-	AC									
-	-		-	-	AC	PCDA								
	-	-	-	-	AC		E							
	-		-	-	AC	PCDA	E	EPCD						
	-	-		-	AC		E		EQ					
	-	-	-		AC		E			EPPI				
	-			-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ					
	-		-		AC	PCDA	E	EPCD		EPPI				
	-	-			AC		E		EQ	EPPI				
	-				AC	PCDA	E	EPCD	EQ	EPPI				
		-	-	-	AC		E				ER			
			-	-	AC	PCDA	E	EPCD			ER	ERPCD		
		-		-	AC		E		EQ		ER		ERQ	
		-	-		AC		E			EPPI	ER			ERPPI
				-	AC	PCDA	E	EPCD	EQ		ER	ERPCD	ERQ	
			-		AC	PCDA	Е	EPCD		EPPI	ER	ERPCD		ERPPI
		-			AC		Е		EQ	EPPI	ER		ERQ	ERPPI
					AC	PCDA	Е	EPCD	EQ	EPPI	ER	ERPCD	ERQ	ERPPI



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS - PS 2026

(Distribuição da reserva legal de vagas: Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023)

TOTAL DE VAGAS	AC AMPLA	PCDA PCD ADICIONAL	E ESCOLA	EPCD ESCOLA PCD	EQ ESCOLA Q	EPPI ESCOLA PPI	ER ESCOLA RENDA	ERPCD ESCOLA RENDA PCD	ERQ ESCOLA RENDA Q	ERPPI ESCOLA RENDA PPI
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
3	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
4	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
5	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
8	0	0	1	1	0	1	1	1	1	2
10	0	0	1	1	0	2	1	1	1	3
12	1	0	1	1	0	3	1	1	1	3
15	2	0	1	1	0	4	1	1	1	4
30	12	0	1	1	0	6	1	1	1	7



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO III

QUADRO DE OFERTA - PS 2026 - EMUFPA

Nº	CURSO ÊNFASE		HABILITAÇÃO	REGIME DE OFERTA	TURNO*	VAGAS PS 2026	ADC PCD
1	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Bateria	Extensivo	M	06	-
2	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Contrabaixo Elétrico	Extensivo	M	06	-
3	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Percussão Popular	Extensivo	M	12	-
4	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Piano Popular	Extensivo	M	06	-
5	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Saxofone	Extensivo	M	06	-
6	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trombone	Extensivo	M	06	-
7	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Trompete	Extensivo	M	06	-
8	Técnico em Instrumento Musical	Música Popular	Violão Popular	Extensivo	M	06	-
9	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Clarinete	Extensivo	T/N	05	-
10	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Eufônio	Extensivo	T/N	02	-
11	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Fagote	Extensivo	T/N	03	-
12	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Flauta Transversal	Extensivo	T/N	04	-
13	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Oboé	Extensivo	T/N	03	01
14	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Saxofone	Extensivo	T/N	06	-
15	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trombone	Extensivo	T/N	04	-
16	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompa	Extensivo	T/N	05	-

17	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Trompete	Extensivo	T/N	08	-
18	Técnico em Instrumento Musical	Banda	Tuba	Extensivo	T/N	02	-
19	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Contrabaixo Acústico	Extensivo	T/N	03	-
20	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Viola de Arco	Extensivo	T/N	02	-
21	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violino	Extensivo	T/N	10	-
22	Técnico em Instrumento Musical	Orquestra	Violoncelo	Extensivo	T/N	02	01
23	Técnico em Instrumento Musical	-	Percussão Erudita	Extensivo	T/N	05	-
24	Técnico em Instrumento Musical	-	Piano	Extensivo	T	03	-
25	Técnico em Instrumento Musical	-	Violão Clássico	Extensivo	T	08	-
26	Técnico em Canto	-	Canto Popular	Extensivo	М	15	-
27	Técnico em Canto	-	Canto Lírico	Extensivo	T	04	-
28	Técnico em Canto	-	Canto Coral	Extensivo	N	25	02
29	Técnico em Composição e Arranjo	-	-	Extensivo	N	10	01
30	Técnico em Regência	Coro	-	Extensivo	T/N	04	-
31	Técnico em Regência	Orquestra	-	Extensivo	T/N	04	-
32	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Clarinete	Extensivo	T/N	02	-
33	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Fagote	Extensivo	T/N	02	-
34	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompete	Extensivo	T/N	02	-
35	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Trompa	Extensivo	T/N	02	-
36	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Flauta Transversal	Extensivo	T/N	02	-
37	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Oboé	Extensivo	T/N	01	-
38	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Violino	Extensivo	T/N	03	-
39	Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical	-	Contrabaixo Acústico	Extensivo	T/N	02	-
		TOTAL				205	5

*Turnos:

M: Manhã: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h10 T: Tarde: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 18h00

T/N: Tarde e Noite: segunda a sexta-feira, de 13h50 às 20h00

N: Noite: segunda a sexta-feira, de 18h00 às 22h00



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA (EMUFPA):

- **1.** Para os cursos Técnico em Instrumento Musical (todas as ênfases e habilitações) e Técnico em Canto (todas as habilitações), poderá ser aplicada Prova de Pré-Seleção, **em formato virtual e de caráter eliminatório**, caso sejam homologados candidatos em quantidade superior ao dobro das vagas ofertadas para cada ênfase ou habilitação, conforme o caso, a critério da Escola de Música da UFPA.
- **2.** A Prova de Pré-Seleção constará da avaliação de vídeo enviado pelos candidatos conforme as instruções a seguir, o programa e critérios de avaliação constantes no Anexo V do presente edital e o Cronograma Oficial.
- 3. Cada vídeo deverá ter duração adequada ao que está solicitado no conteúdo do Anexo V.
- **3.1** No vídeo, o(a) candidato(a) deverá inicialmente identificar-se dizendo nome completo com o rosto aparecendo frontalmente, seguindo a execução do programa especificado no Anexo V deste edital, estando sempre no centro da imagem, com o rosto, as mãos e o instrumento inteiros visíveis em toda a duração da execução no vídeo.
- **3.1.1.** Para os candidatos ao curso de BATERIA a câmera deverá ser posicionada em ângulo lateral de forma que apareça o rosto, as duas mãos e os dois pés.
- 3.1.2 Para os candidatos ao curso de PIANO, a execução das peças poderá ser feita em piano digital.
- **3.1.3** O(A) candidato(a) deverá estar sozinho(a) no vídeo para tocar ou cantar, sem qualquer acompanhamento e nem auxílio de fones de ouvido, à exceção de candidatos a CANTO LÍRICO, que poderão ter acompanhamento de pianista ou cantar com playback, porém sem fones de candidatos a MÚSICA POPULAR BATERIA, PERCUSSÃO POPULAR, SAXOFONE e TROMPETE, que poderão tocar com playback, porém sem fones de

ouvido.

- **3.1.4** O vídeo gravado não poderá ter sinais de edição, deve ser gravado ao vivo em uma única tomada e não ter sido manipulado por softwares de melhoria de imagens e/ou de áudio.
- **3.1.5** A data do vídeo deverá ser igual ou inferior a ao último dia de preenchimento do formulário a que se refere o subitem 3.2 do Anexo IV do presente Edital, apresentado a seguir.
- **3.2** O vídeo gravado deverá ser carregado na plataforma YouTube como vídeo não listado, cujo link de acesso deverá ser copiado e colado no campo especificado para esse fim em formulário online disponível em https://forms.gle/em51gP1PPJkFdFRG6, que estará aberto para preenchimento entre as 14h00 do dia 17 de novembro e as 17h00 do dia 21 de novembro de 2025.
- **4.** Para este processo seletivo serão considerados aptos na Prova de Pré-Seleção todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a seis (6,0).
- **4.1** Cada avaliador atribuirá notas de zero (0,0) a dez (10,0) nos critérios apresentados no Anexo V, sendo a **nota individual de cada avaliador a média ponderada entre as notas de cada critério.**
- **4.2** A **nota final do candidato** será definida como a média aritmética simples das notas individuais de cada avaliador.
- 5. A desobediência a qualquer um dos itens acima implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 6. A EMUFPA não se responsabilizará por problemas de gravação e vídeos cuja qualidade ruim comprometa a avaliação.



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A <u>PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO</u> DA EMUFPA:

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: MÚSICA POPULAR

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
BATERIA	- Uma peça de livre escolha, acompanhada por Play Along, com duração máxima de 2 minutos no estilo Bossa Nova OU Jazz.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	- Groove de livre escolha com a técnica de pizzicato com duração máxima de 1 minuto.
PERCUSSÃO POPULAR	- Uma peça de livre escolha, acompanhada por Play Along, com duração máxima de 2 minutos em estilo Mambo OU Merengue
PIANO POPULAR	- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 minutos.
SAXOFONE	- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 minutos, com improvisação.
TROMBONE	- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 minutos, com improvisação.
TROMPETE	- Uma peça de livre escolha, acompanhada por Play Along, com duração máxima de 3 minutos, com improvisação, no estilo Jazz OU
	Bossa Nova OU Samba OU Choro OU Hino.
VIOLÃO POPULAR	- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 2 minutos.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: BANDA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CLARINETE	- Uma peça de livre escolha.
EUFÔNIO	- Uma peça de livre escolha, com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Rochut, <i>Melodious Etudes</i> , Marco Bordogni, Book I.

FAGOTE	- Uma peça de livre escolha.
FLAUTA TRANSVERSAL	- Uma peça de livre escolha.
OBOÉ	- Uma peça de livre escolha.
SAXOFONE	- Uma peça de livre escolha.
TROMBONE	- Uma peça de livre escolha.
TROMPA	- Uma peça de livre escolha.
TROMPETE	- Uma peça de livre escolha.
TUBA	- Uma peça de livre escolha. com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Marco Bodogni, 43 Bel Canto Studies for Tuba.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: ORQUESTRA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDOS
CONTRABAIXO ACÚSTICO	- Uma peça de livre escolha.
(Tocado com o arco)	
VIOLINO	- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os 42 estudos de Rudolphe Kreutzer.
VIOLA DE ARCO	- Uma peça de livre escolha equivalente ao Estudo nº 1 do Método Rudolphe Kreutzer.
VIOLONCELO	- Uma peça de livre escolha original do repertório do violoncelo.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILIAÇÃO: PERCUSSÃO ERUDITA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
PERCUSSÃO ERUDITA	- Uma peça de livre escolha executada na caixa clara.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PIANO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO	
PIANO	- Uma peça de livre escolha de caráter erudito ou popular.	

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: VIOLÃO ERUDITO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
VIOLÃO CLÁSSICO	- Uma peça de livre escolha.

TÉCNICO EM CANTO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CANTO POPULAR	- Uma peça de livre escolha sem acompanhamento, com duração máxima de 2 minutos.
CANTO LÍRICO	- Uma canção lírica de livre escolha, com acompanhamento não obrigatório.
CANTO CORAL	- Primeira lição do método <i>Vaccaj</i> , sem acompanhamento.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PRÉ-SELEÇÃO CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO, TODAS AS HABILITAÇÕES E ÊNFASES

- 1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (peso 1);
- 2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS: postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência (peso 2);
- 3. LEITURA À PRIMEIRA VISTA (peso 1).



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE SELEÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA (EMUFPA):

- 1. Para os cursos Técnico em Instrumento Musical (todas as ênfases e habilitações) e Técnico em Canto (todas as habilitações), a Prova de Seleção acontecerá em uma única parte, com possibilidade de realização de Pré-Seleção conforme informações e orientações do Anexo IV acima nos casos aplicáveis, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na execução, ao instrumento ou ao canto, conforme o curso, ênfase e habilitação de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada curso, ênfase e/ou habilitação no Anexo IV deste Edital.
- 1.2 Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente a Lista de Presença.
- 2. Para os cursos Técnico em Composição e Arranjo e Técnico em Regência (todas as ênfases), a Prova de Seleção, eliminatória e classificatória, acontecerá em duas partes:
- 2.1 A primeira parte, de conhecimentos teóricos, consistirá em prova escrita a ser aplicada em grupo, com duração máxima de duas horas.
- 2.2 A segunda parte, de caráter prático, consistirá em:
- a) Para o Curso Técnico em Composição e Arranjo: apresentação individual ao instrumento ou canto de uma peça de livre escolha, não devendo a apresentação de cada candidato(a) exceder o limite de 05 (cinco) minutos.
- b) Para o Curso Técnico em Regência: regência de uma peça com detalhamentos a serem indicados no Anexo IV deste Edital.
- 2.3 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na segunda parte seguirá a ordem de entrega final das provas da primeira parte (teórica).
- 2.4 Ao final de cada parte da prova o(a) candidato(a) deverá assinar obrigatoriamente uma Lista de Presença.
- **3.** Para os cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumento Musical (todas as habilitações) e Especialização Profissional Técnica em Canto (habilitação Canto Lírico) haverá uma etapa única, eliminatória e classificatória, presencial, que consistirá na execução, ao instrumento ou ao canto,

conforme curso/habilitação de opção do(a) candidato(a), do conteúdo indicado especificamente para cada habilitação no Anexo VI deste Edital.

- **4.** Para este processo seletivo serão considerados aptos na Prova de Seleção todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a seis (6,0).
- **4.1** Cada avaliador atribuirá notas de zero (0,0) a dez (10,0) nos critérios apresentados no Anexo VI para cada curso, ênfase ou habilitação, sendo a nota individual de cada avaliador a média ponderada entre as notas de cada critério conforme os pesos apresentados.
- **4.2** A **nota final do candidato** será definida como a média aritmética simples das notas individuais de cada avaliador.
- **4.3** Em caso de empate das notas finais de candidatos(as) na Prova de Seleção aos cursos técnicos e de Especialização Profissional Técnica da EMUFPA que concorram ao mesmo curso, ênfase e habilitação, será dada preferência, para fins de classificação, ao(à) candidato(a) com maior idade cronológica.



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO

CURSOS TÉCNICOS

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: MÚSICA POPULAR

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
BATERIA	 Execução dos rudimentos: Single Stroke Roll; Single Paradiddle e Single Stroke Four, conforme partituras disponíveis em: https://ae.vicfirth.com/education/40-essential-rudiments/ Select a Rudiment to Get Started! → Rudimento → rudiment application exercise em andamento a ser escolhido pela banca avaliadora; Execução prática livre de grooves/levadas de Rock, Funk e Baião; Execução por meio de partitura - com uso de play along da música Funk, do livro Bateria Ouvir e Tocar, Vol.2, de Duda Moura, Ed. EME; Uma leitura à primeira vista.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	 Groove de livre escolha com a técnica de pizzicato; Execução livre de uma linha melódica baseada na técnica de slap, contendo os movimentos de thumb e pluck; Execução, em duas oitavas, de uma escala diatônica maior e uma escala menor primitiva, com livre escolha da tonalidade; Uma leitura à primeira vista (baseada na 3ª série do método Pozzoli).

_	- Execução de um ritmo afro-cubano de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos em um dos instrumentos
PERCUSSÃO	a seguir: congas, bongôs ou timbales;
POPULAR	- Execução de um ritmo brasileiro de livre escolha com duração mínima de 1 min e máxima de 1 min e 30 segundos, em instrumento de livre
	escolha do(a) candidato(a);
	- Uma leitura à primeira vista.
	- Escala de Sol maior com as duas mãos juntas, em uma oitava, em movimento direto;
	- xecução de acompanhamento com as duas mãos juntas (baixo na mão esquerda e levada rítmica na mão direita), a partir de progressão
	harmônica com tríades e tétrades, em compasso quaternário simples, no estilo canção/balada;
PIANO ULAR	- Uma peça musical de livre escolha com a melodia e o acompanhamento executados ao mesmo tempo no piano ou teclado, sem a participação
	de outro instrumentista;
	- Uma leitura à primeira vista.
	- Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm;
SAXOFONE	- Uma música de livre escolha de no máximo 3 minutos, com improvisação;
37 57 57 72	- Uma leitura à primeira vista.
	- Uma escala em Si bemol Maior e seus respectivos arpejos;
TROMBONE	- Uma música de livre escolha de no máximo 3 minutos, com improvisação;
	- Uma leitura à primeira vista.
	- Uma escala em tonalidade de Sol Maior e Fá Maior e seus respectivos arpejos de primeiro grau e quinto grau;
	- Uma peça de livre escolha entre os seguintes estilos: Jazz, Bossa Nova, Samba, Choro ou Hino de no máximo 3 minutos com improvisação (pode
TROMPETE	usar play back);
	- Uma leitura à primeira vista.
	- Executar um acompanhamento de canção popular dentre os estilos de Rock'n'roll, Carimbó, Samba ou Reggae;
	- Executar um acompanhamento de uma canção no estilo Bossa-Nova (<i>Garota de Ipanema</i> ou <i>Wave</i>) disponíveis em:
VIOLÃO POPULAR	https://drive.google.com/file/d/1UjwU1o2wjLneKY1nD_1RiP2ComSAEAb-/view OU
1.02.10.10.00.111	https://drive.google.com/file/dMUtBZ8XIJKhavo_Xffz9v1N8fG dOxt/view
	- ma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: BANDA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
CLARINETE	 - Uma escala de Lá maior com os respectivos arpejos, em semínimas, no andamento de 60 bpm; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.

EUFÔNIO	 - Uma peça de livre escolha, com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Rochut, Melodious Etudes, Marco Bordogni, Book I; - Uma escala maior e seus arpejos; - Uma leitura à primeira vista. 			
FAGOTE	 - Uma escala em tonalidade maior, com os respectivos arpejos; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista. 			
FLAUTA TRANSVERSAL	 - Uma escala maior e sua relativa menor melódica, com seus respectivos arpejos, em duas oitavas; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista. 			
OBOÉ	- Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.			
SAXOFONE	- Uma escala maior e sua relativa menor harmônica com no mínimo 3 acidentes, em colcheias, no andamento de 60 bpm; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.			
- Uma escala em 2 oitavas, com seus respectivos arpejos, em qualquer tonalidade; - Um estudo de método; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.				
TROMPA	 - Uma escala maior e seus arpejos em duas oitavas; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista. 			
TROMPETE	 - Uma escala em tonalidade maior com os respectivos arpejos; - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista. 			
TUBA	 - Uma escala maior e seus arpejos; - Uma peça de livre escolha com dificuldade equivalente aos estudos de 1 a 5 de Marco Bodogni, 43 Bel Canto Studies for Tuba; - Uma leitura à primeira vista. 			

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ÊNFASE: ORQUESTRA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO				
CONTRABAIXO	- Executar com arco uma escala maior em 2 oitavas com os respectivos arpejos, em ritmo de semínima e colcheia, com metrônomo em 60 bpm;				
ACÚSTICO	- Executar com arco um primeiro movimento de sonata ou sonatina de livre escolha;				
(Tocado com arco)	- Uma leitura à primeira vista.				
	- Uma Escala de 3 oitavas com arpejos maior e menor;				
VIOLINO	- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os 42 estudos de Rudolphe Kreutzer;				
	- Movimento 1 ou 3 de concerto original para violino (com mudança de posição e sem cadência);				
	- Uma leitura à primeira vista.				
	- Uma Escala em 3 oitavas com arpejos maior e menor;				
VIOLA DE ARCO	- Estudo nº 1 do Método Rudolphe Kreutzer ou outro de dificuldade técnica similar;				
	- Um movimento de concerto para viola de arco que envolva mudança de posição				
	- Uma escala maior e sua relativa menor em 2 oitavas, livre escolha da tonalidade, executada em ritmo de semibreve e colcheia, com				
VIOLONICELO	metrônomo em 60 bpm;				
VIOLONCELO	- Uma peça de livre escolha original do repertório do violoncelo;				
	- Uma leitura à primeira vista.				

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PERCUSSÃO ERUDITA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO		
	- Caixa clara:	- Rudimentos: rulo simples, flam, drag e rulos de 5, 7, 9 e 17;	
PERCUSSÃO		- Uma peça de livre escolha.	
ERUDITA	- Teclado (Marimba, Xilofone ou Vibrafone):	- Escalas de Dó maior, Sol maior e Ré maior;	
ENODITA		- Uma peça de livre escolha (opcional);	
		- Uma leitura à primeira vista.	

TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: PIANO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO				
PIANO	 - Uma peça de J. S. Bach, dentre as compilações 23 Peças Fáceis ou Invenções a Duas Vozes, ou peça do mesmo compositor de maior nível de dificuldade, ou peça equivalente ou superior em nível de dificuldade de outro(a) compositor(a) do período barroco; - Um movimento em andamento rápido de sonatina ou sonata de um dos seguintes compositores: Haydn, Mozart, Diabelli, Clementi, Beethoven, Kuhlau, Gurlitt, Spindler ou de outro(a) compositor(a) do período clássico; - Uma peça de livre escolha de caráter erudito ou popular; - Uma leitura à primeira vista. 				

TÉCNICO EM INTRUMENTO MUSICAL – HABILITAÇÃO: VIOLÃO CLÁSSICO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO
VIOLÃO CLÁSSICO	- Tocar as três peças a seguir: Andantino, de Napoleon Cost; Guardame Las Vacas, de Luiz de Narvaz, e Valsa Sem Nome, de Baden Powell (o candidato poderá apresentar outras três peças em substituição às sugeridas, desde que contenham elementos técnicos de nível equivalente); - Uma leitura à primeira vista.

TÉCNICO EM CANTO

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO			
CANTO POPULAR	 Escala em Dó maior em uma oitava de forma ascendente e descendente; Uma música de livre escolha; Leitura à primeira vista. 			
CANTO LÍRICO	 - Uma canção lírica do período Barroco, Clássico ou Romântico em italiano*; - Uma canção lírica de livre escolha*; - Uma leitura à primeira vista. * Acompanhamento por pianista e/ou uso de playback não são obrigatórios, ficando a cargo do(a) candidato(a) providenciar esses recursos, caso opte por utilizá-los. O(A) candidato(a) não deve utilizar fone de ouvido durante a execução das peças. 			
- 1a lição do método <i>Vaccaj</i> sem acompanhamento (a cappella), disponível em: CANTO CORAL (https://wmirror.imslp.org/files/imglnks/usimg/c/c6/IMSLP240592-SIBLEY1802.15813.984f-39087009927650score.pdf); - Uma peça de livre escolha sem acompanhamento (<i>a cappella</i>).				

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO, TODAS AS HABILITAÇÕES E ÊNFASES

- 1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (peso 1);
- 2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS: postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência (peso 2);
- 3. LEITURA À PRIMEIRA VISTA (peso 1).

TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

PROVA	CONTEÚDO			
TEÓRICA	- Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.			
PRÁTICA	- Uma peça de livre escolha* ao instrumento ou canto, popular ou erudita. * Obs: O(A) candidato(a) deverá trazer a partitura para a banca e o seu instrumento. A EMUFPA disponibilizará um piano digital, um contrabaixo acústico e uma bateria.			

TÉCNICO EM REGÊNCIA

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO			
	Prova teórica: Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.			
REGÊNCIA DE	Prova prática: O(A) candidato(a) deverá reger a peça "Jesus, Alegria dos Homens", arranjo de Isak Lucena dos Santos			
CORO	(https://tinyurl.com/4ss2hbah), executado por pianista (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*.			
	* O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.			
	Prova teórica: Pauta, claves, notas, figuras, compassos, ritmos, escalas maiores e menores, intervalos, acordes, cifragem, progressão harmônica.			
REGÊNCIA DE	Prova prática: O(A) candidato(a) deverá reger o primeiro movimento da Sinfonia n. 40 em Sol Menor, de W. A. Mozart			
ORQUESTRA	(https://tinyurl.com/mw9amuj4), executado por grupo instrumental (a ser definido e que estará presente no ato da prova)*.			
	* O(A) candidato(a) deverá trazer a sua própria partitura.			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO E EM REGÊNCIA, TODAS AS HABILITAÇÕES

- 1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (peso 1);
- 2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS: notas, ritmo, andamento, fluência, técnica e interpretação (peso 2);
- 3. PROVA TEÓRICA (peso 3).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

INSTRUMENTO MUSICAL

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO			
VIOLINO	 - Um movimento Allegro de qualquer sonata de G. F. Haendel - 1° movimento do Concerto para Violino em Sol Maior de J. Haydn - Allegro moderato (sem cadência) OU 1° movimento do Concerto N° 23 em Sol Maior de G. B. Viotti - Allegro (sem cadência) - Escala maior, 3 oitavas, com ligaduras e arpejos (da mesma escala) maiores e menores com ligaduras. - Um estudo de Kreutzer. - Uma leitura à primeira vista 			

CONTRABAIXO ACÚSTICO	- Executar com arco uma escala maior ou menor em três oitavas com os respectivos arpejos em ritmo de semínima e colcheias em andamento de 60 bpm;			
(Tocado com o arco)	 - Executar com arco um estudo de livre escolha; - Executar com arco um primeiro movimento de concerto ou concertino (sem cadência); - Uma leitura à primeira vista. 			
CLARINETE	- Um movimento de uma obra para clarinete do período clássico ou romântico ou moderno; ARINETE - Execução de um choro de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.			
FAGOTE	- Um movimento de uma obra para fagote do período barroco, clássico, romântico ou moderno; - Uma leitura à primeira vista.			
FLAUTA	- Uma dentre as 12 Fantasias de Telemann para flauta solo - Uma peça de livre escolha; - Uma leitura à primeira vista.			
TROMPETE	 Estudo № 2, Du Style, dos 36 Estudos Transcendentais, de Theo Charlier; Estudos 1 ao 7 dos Estudos Característicos, de Arban J. B.; Concert Etude, de Alexander Goedicke; Uma leitura à primeira vista. 			
- O Uirapuru e o Violão, de Altino Pimenta (adaptação de Sóstenes Siqueira); - Uma peça de livre escolha que demonstre/explore habilidades técnicas do candidato; - Uma leitura à primeira vista.				
TROMBONE	- Morceau de Concert, Op. 24, de Alexandre Guilmant − 1º movimento; - Estudo 07, de Joannes Rochut; - Uma leitura à primeira vista.			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM INSTRUMENTO MUSICAL

- 1. CUMPRIMENTO DO REPERTÓRIO EXIGIDO (peso 1);
- 2. EXECUÇÃO DAS PEÇAS: postura/consciência corporal, coordenação de gestos e movimentos, destreza, produção e controle do som, afinação, notas, ritmo, andamento, fluência (peso 2);
- 3. LEITURA À PRIMEIRA VISTA (peso 1).



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO VIII

QUADRO DE OFERTA – PS 2026 – ETDUFPA

Nº	CURSO	REGIME DE OFERTA	TURNO*	VAGAS PS 2026	ADC PCD
1	Técnico em Cenografia	Extensivo	T	30	
2	Técnico em Dança – Dança Clássica	Extensivo	Т	30	
3	Técnico em Dança – Intérprete-Criador	Extensivo	М	30	5
4	Técnico em Figurino Cênico	Extensivo	М	30	
5	Técnico em Teatro	Extensivo	T	30	
TOTAL			150	5	

*Turnos:

M: Manhã: segunda a sábado, de 07h30 às 12h50 T: Tarde: segunda a sexta, de 14h30 às 18h00



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO IX

PROVAS ESCOLA DE TEATRO E DANÇA DA UFPA

1. DAS PROVAS PRESENCIAIS

- 1.1. O processo seletivo dos Cursos Técnico em Dança Intérprete-Criador, Técnico em Dança Dança Clássica e Técnico em teatro serão realizados de forma presencial, devendo o candidato comparecer às provas conforme item 1.2, cujas especificidades estão dispostas a seguir, conforme o curso de escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 1.2. Após homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Escola de Teatro e Dança da UFPA (Travessa Dom Romualdo de Seixas, 820 Umarizal Belém Pará) para a realização de sua prova de seleção, que ocorrerá conforme calendário abaixo:

Datas e horários de realização das provas

CURSO	PROVA	DATA E HORA DE INÍCIO
Técnico em Dança – Dança Clássica	Prática	20/12/2025 – 15h
Técnico em Dança – Intérprete-Criador	Prática	20/12/2025 – 09h
Técnico em Teatro	Prática	21/12/2025 – 15h

1.3. Os portões da ETDUFPA abrirão uma hora antes de cada horário de prova (8h para manhã e 14h para tarde) para entrada e identificação dos candidatos e fecharão impreterivelmente no horário de início das provas (9h para manhã e 15h para tarde).

- 1.4. O candidato que não comparecer no dia e horário de entrada da prova estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 1.5. A apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO será OBRIGATÓRIA para a realização das provas.
- 1.6. Para este processo seletivo será considerado para a aprovação somente os(as) candidatos(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 4.0 (quatro) pontos.
- 1.7. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA DANÇA CLÁSSICA possui uma única etapa, com a seguinte organização:
- 1.7.1. A Prova Prática do Curso Técnico em Dança Dança Clássica valerá 10 (dez) pontos e consistirá de duas sequências estruturadas de uma aula de dança clássica a ser executada no centro com a demonstração dos elementos básicos da dança clássica, a ser ministrada por um profissional para efeito de avaliação dos candidatos pela banca avaliadora, com o objetivo de verificar o grau de habilidade técnico- corporal e interpretativo do(a) candidato (a).
- 1.7.2. A Prova Prática do Curso Técnico em Dança Dança Clássica seguirá os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica sequência 1	5 pontos
Execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica sequência 2	5 pontos

- 1.7.3. Os(as) candidatos(as) devem apresentar-se com roupa apropriada para execução dos movimentos da dança clássica.
- 1.7.4. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória dos critérios avaliados.
- 1.7.5. O(a) candidato(a) deverá assinar o termo de ciência das demandas do curso técnico que será entregue pela banca avaliadora antes do início da prova prática, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.
- 1.8. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA INTÉRPRETE-CRIADOR possui uma única etapa, com a seguinte organização:
- 1.8.1 A prova do Curso Técnico em Dança Intérprete-Criador tem como objetivo verificar o grau de habilidade técnico-corporal, interpretativo do(a) candidato(a), além de observar a atuação do mesmo em situação de aula prática, compreendendo suas condutas ante as demandas do professor(a). O(a) candidato(a) deverá executar uma aula ministrada por professor(a) indicado pela banca. A aula será conduzida a partir do conteúdo de técnicas corporais, guiado pelo pensamento contemporâneo em dança, e terá os seguintes momentos: aquecimento, sequência coreográfica, deslocamento e improvisação. A aula terá duração de uma hora e trinta minutos (1h30min) com ênfase nos seguintes conteúdos: transferência de peso, deslocamento,

sustentação, giros, saltos, queda e recuperação.

- 1.8.2. Os(a) candidatos(a) poderão ser divididos em grupos para a execução da aula, de acordo com a quantidade de inscritos(a), a fim de realizarem a aula simultaneamente perante a banca examinadora.
- 1.8.3. O(a) candidato(a) deverá assinar o termo de ciência das demandas do curso técnico que será entregue pela banca avaliadora antes do início da prova prática. O modelo do termo consta no anexo VII do edital.
- 1.8.4. A prova seguirá o seguinte critério de pontuação e classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Compreensão das conduções de aula	3 pontos
Acompanhamento das sequências solicitadas	3 pontos
Improvisação	3 pontos
Entrega do Termo de Compromisso	1 ponto

- 1.8.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer vestido(a) com roupas adequadas para a prática de dança. Considera-se como roupa apropriada aquela que não limite os movimentos e facilite a realização das manobras artísticas sem limitações ou riscos à integridade física dos dançarinos (exemplo: calça de tecidos elásticos, shorts leves, tops, collants...).
- 1.8.6. O(a) candidato(a) poderá levar para a sala uma garrafinha de água para se hidratar durante o processo seletivo.
- 1.8.7. Ao adentrar a Escola de Teatro e Dança da UFPA no dia do processo seletivo, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para uma sala de aquecimento na qual aguardará a chamada para o momento da prova, devendo deixar nesta primeira sala todos os seus pertences (celular, sapato, bolsa etc.) e comparecer à sala de prova quando chamado somente com sua garrafinha de água.
- 1.9. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO terá duas etapas, Prova Escrita e Prova Prática, com a seguinte organização:
- 1.9.1. A seleção para o Curso Técnico de Nível Médio em Teatro ocorrerá em duas provas: Prova Escrita, valendo 10,0 (dez) pontos; Prova Prática, valendo 10,0 (dez) pontos. As provas ocorrerão em dias diferentes. A nota final se dará pela média dos valores das duas provas.
- 1.9.2. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO terá valor de 10,0 (dez) pontos e levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho corporal	3 pontos
Interpretação	3 pontos
Inventividade na composição da cena e seus elementos	4 pontos

- 1.9.3. A Prova do Curso Técnico em Teatro consiste em prova de atuação solo com apresentação de cena criada pelo(a) candidato(a) com duração de até três minutos construída a partir da escolha de um dos INDUTORES disponíveis no item 1.9.3.4, seguida de breve entrevista conduzida pela banca examinadora. Poderá ser solicitado ao candidato(a) a execução de variações na cena apresentada, mediante orientações da banca examinadora.
- 1.9.3.1. Os INDUTORES oferecidos estabelecem o ponto de partida para a criação do(a) candidato(a). No caso de indutores textuais, não é expressamente necessário decorá-los. Os INDUTORES de criação permitem ao(a) candidato(a) estabelecer livres associações com outras obras de referência, tais como: pinturas, fotografias, canções ou outros textos.
- 1.9.3.2. A cena deve apresentar o mínimo de dois elementos, dentre os listados a seguir: maquiagem; figurino; bonecos; adereços.
- 1.9.3.3. É vedado o uso de materiais inflamáveis e objetos cortantes.
- 1.9.3.4. Os INDUTORES para a cena que constitui a Prova do Curso Técnico de Teatro são os seguintes:

VOZ EM OFF — [...]Conheço uma mulher que recebe 300 reais por mês. 300 REAIS POR MÊS. Trabalha 10 horas por dia para uma família, que eu acho que não tá longe de ser classe média baixa, pra pagar este salário e que de branco, só o pensamento... Ela; entra às 7h e sai às 17h, ou seja, faz o café, o lanche, o almoço, o lanche da tarde e a janta, além de cuidar das duas crianças, lava louça, passa roupa e passa pano, varre casa... Enfim, cansa só de falar! Me pergunta se ela descansa. Se com este salário dá pra comprar as frutas e verduras pra filha dela deixar de ser tão pálida. Melhor, pergunta pra ela sobre esperança. É aí, que se supera. Pois esperasse que ela apenas tenha que lidar com as reclamações, do arroz que saiu salgado, do feijão que tem muita água... do suco muito adocicado, ou da farinha lacta que evapora da lata do patrão, a emprega não sabe nada desse mistério (é que a filha dela que sempre vai depois da escola pra onde a mãe trabalha, ama aquele tipo de farinha que não tem em casa). Então, vamos a conta. 300 divido por 26 dias, isso dá cerca de R\$ 11,54... por dia, certo? Se ela trabalha 10h por dia... 11,54 dividido por 10 horas 1,15. O que dá pra fazer com 1,15? O ano é 2021.

GOMES, Ingrid. Alecrim- vozes mulheres. In: MARTINS, Bene; GIBSON, Barbara. Coletânea Jovens Dramaturgos (as) Amazônidas. V. 3. Belém: Programa de Pós-Graduação em Artes/UFPA, 2022 (Coleção Teatro do Norte brasileiro). P. 147-155.

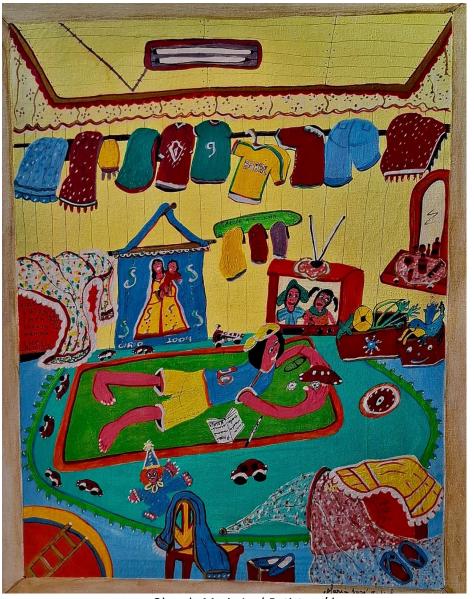
INDUTOR 2

Passo e cruzo. Traço, misturo e arrasto o pé. / Sou reboliço e alegria. / Rodo, tiro e boto; jogo e faço fé. / Sou nuvem, vento e poeira. / Quando quero, homem e mulher. / Sou das praias e da maré. / Ocupo todos os cantos; / Sou menino, avô, maluco até. / Posso ser João, Maria ou José. / Sou o ponto do cruzamento. / Durmo acordado e ronco falando. / Corro, grito e pulo. / Faço filho assobiando. / Sou argamassa, de sonho, carne e areia. / Sou a gente sem bandeira. / O espeto, meu bastão. / O assento? O vento! .../ Sou do mundo, nem do campo, nem da cidade. / Não tenho idade. / Recebo e respondo pelas pontas, pelos chifres da Nação.

VIRGOLINO, Carmem; SOARES, Mailson. Eye Dundun: a revoada. In: MARTINS, Bene; GIBSON, Barbara. Coletânea Jovens Dramaturgos (as) Amazônidas. V. 4. Belém: Programa de Pós-Graduação em Artes/UFPA, 2023 (Coleção Teatro do Norte brasileiro). p. 99-105.



Obra de Petchó Silveira. s/d



Obra de Maria José Batista, s/d

Sereia do Rio (Íris da Selva)

Vi uma sereia no rio
Que ninguém nunca enxergou
Seu cabelo era preto
Negra pele sua cor
A sereia queria cantar
Mas calaram sua voz
A sereia queria cantar
Mas calaram sua voz
Ela fugiu triste a chorar (a chorar)
Mas um dia ela vai voltar
Ela fugiu triste a chorar (a chorar)
Mas um dia ela vai voltar

INDUTOR 6

Eu sou neguinha (Caetano Veloso)

Eu tava encostada, vi minha guitarra No quadrado branco, vídeo papelão Eu era o enigma, uma interrogação Olha que coisa, mais que coisa à toa Boa, boa, boa, boa

Eu tava com graça Tava por acaso ali, não era nada Bunda de mulata, muque de peão Tava em Madureira, tava na Bahia

No Beaubourg, no Bronx, no Brás E eu e eu e eu e eu

A me perguntar: Eu sou neguinha?
Era uma mensagem, lia uma mensagem
Parece bobagem, mas não era não
Eu não decifrava, eu não conseguia
Mas aquilo ia e eu ia, e eu ia, e eu ia, e eu ia,

Eu me perguntava: Era um gesto hippie, um desenho estranho?

Homens trabalhando, pare, contramão

E era uma alegria, era uma esperança

Era dança e dança

Ou não, ou não, ou não, ou não tava perguntado

Eu sou neguinha?
Eu sou neguinha?
Eu sou neguinha?
Eu tava rezando ali completamente
Um crente, uma lente, era uma visão
Totalmente terceiro sexo
Totalmente terceiro mundo
Terceiro milênio carne nua, nua, nua, nua, nua, nua, nua

Era tão gozado
Era um trio elétrico, era fantasia
Escola de samba na televisão
Cruz no fim do túnel, becos sem saída
E eu era a saída, melodia, meio-dia, dia, dia
Era o que eu dizia: Eu sou neguinha?

Mas via outras coisas

Via o moço forte E a mulher macia den'da escuridão Via o que é visível, via o que não via O que a poesia e a profecia não veem Mas veem, veem, veem, veem

É o que parecia
Que as coisas conversam
Coisas surpreendentes
Fatalmente erram, acham solução
E que o mesmo signo que eu tenho ler e ser
É apenas um possível ou impossível em mim
Em mim, em mil, em mil, em mil

E a pergunta vinha Eu sou neguinha? Eu sou neguinha?

INDUTOR 7

Livre escolha do candidato. Você deve optar por quaisquer possibilidades de indução para cena que desejar, para além das opções anteriores. Alguns exemplos possíveis: fragmentos de dramaturgia, reportagens jornalísticas, assim como outros textos de natureza diversa; imagens, acontecimentos cotidianos, histórias de vida, músicas, etc, dentre outras possibilidades que você imaginar. Ao fazer esta opção, o candidato se compromete a explicitar à banca sobre qual foi o indutor escolhido, no ato da prova.

2. DAS PROVAS POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- 2.1. O processo seletivo dos Cursos Técnico em Cenografia e Técnico em Figurino Cênico serão realizados através de formulário eletrônico disponibilizado em "Inscrição e Acompanhamento" no cadastro do(a) Candidato(a) na página do CEPS, devendo o candidato preencher todas as informações solicitadas nos formulários conforme o curso de escolha do(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 2.2. Após homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico para a realização de sua prova de seleção, que ocorrerá conforme calendário abaixo:

CURSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E HORA DE INÍCIO
Técnico em Cenografia	Até dia 21/12/2025 – 18h00
Técnico em Figurino Cênico	Até dia 21/12/2025 – 18h00

- 2.3. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), dispondo a comissão do processo seletivo da ETDUFPA do direito de excluir do concurso aquele que não preencher corretamente o formulário.
- 2.4. Para este processo seletivo será considerado para a aprovação somente os(as) candidatos(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 4.0 (quatro) pontos.
- 2.5. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CENOGRAFIA será realizada em uma única etapa, Formulário Eletrônico, com a seguinte organização
- 2.5.1 O Formulário Eletrônico valerá 10 (dez) pontos no total e, para efeito de avaliação, serão aplicados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estudos realizados na área das artes	2 pontos
Experiência profissional realizada na área	3 pontos
Experiência com desenho, pintura e atividades manuais	3 pontos
Escrita e coerência das respostas	2 pontos

- 2.5.2. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória será a somatória simples dos critérios de análise do formulário, admitindo-se 2 (duas) casas decimais.
- 2.6. A prova do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FIGURINO CÊNICO será realizada em uma única etapa, Formulário Eletrônico, com a seguinte organização
- 2.6.1 O Formulário Eletrônico valerá 10 (dez) pontos no total e, para efeito de avaliação, serão aplicados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coerência/ Pensamento lógico	2 pontos
Correção gramatical	2 pontos

Capacidade de argumentação	2 pontos
Análise crítica	2 pontos
Currículo comprovado	2 pontos

2.6.2. A nota final do(a) candidato(a) será a somatória será a somatória simples dos critérios de análise do formulário, admitindo-se 2 (duas) casas decimais.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1. Para os Curso Técnico de Nível Médio em Dança Dança Clássica a ordem de desempate será:
- I. Maior pontuação no critério execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica na sequência 1.
- II. Maior pontuação no critério execução dos movimentos técnicos e interpretativos da dança clássica na sequência 2.
- III. Maior idade.
- 3.2. Para os Curso Técnico de Nível Médio em Dança Intérprete-Criador a ordem de desempate será:
- I. Maior pontuação no critério Acompanhamento das Sequências Solicitadas.
- II. Maior pontuação no critério Improvisação.
- III. Maior idade.
- 3.3. Para os Curso Técnico de Nível Médio em Teatro a ordem de desempate será:
- I. Maior pontuação no Critério Inventividade na composição da cena e seus elementos.
- II. Maior pontuação no Critério Interpretação.
- III. Maior idade.
- 3.4. Para os Curso Técnico de Nível Médio em Cenografia e a ordem de desempate será:
- I. Maior pontuação no critério Experiência profissional realizada na área.
- II. Maior pontuação no critério Experiências com desenho, pintura e atividades manuais.
- III. Maior idade.
- 3.5. Para o Curso Técnico de Nível Médio em Figurino Cênico a ordem de desempate será:
- I. Maior pontuação no critério Capacidade de argumentação.

- II. Maior pontuação no critério currículo comprovado.
- III. Maior idade.



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO X

Curso Técnico em Dança – Dança Clássica Termo de Ciência

Declaro ciência que o curso Técnico em Dança da Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará, com ênfase em Dança Clássica, tem duração de dois anos e acontece de forma presencial no turno vespertino, que corresponde ao horário das 14h30 às 18h00, com dias letivos de segunda a sexta. Compreendo ainda que para a aprovação em cada disciplina devo alcançar o conceito mínimo REGULAR (R), e ainda cumprir a obrigatoriedade de 75% de frequência. Entendo que todas as disciplinas são teórico /práticas e necessitam ser executadas em todos os seus âmbitos conforme a orientação dos professores, entendendo que os docentes em sua organização metodológica possuem um olhar atento às demandas particulares existentes na diversidade das turmas. Isto posto, declaro ao me inscrever para este processo seletivo ter disponibilidade para frequentar e cumprir as atividades demandadas pelo curso em tela caso aprovado.

Assinatura da(o) candidata(o)



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO XI

Curso Técnico em Dança – Intérprete-Criador Termo de Ciência

Declaro ciência que o Curso Técnico em Dança - Intérprete-Criador da Escola de Teatro e Dança da Universidade federal do Pará (ETDUFPA) tem duração de dois anos e acontece de forma presencial no turno matutino, que corresponde ao horário das 7h30 às 12h50, tendo como dias letivos de segunda a sábado. Compreendo ainda que para a aprovação em cada disciplina devo alcançar o conceito mínimo REGULAR (R), e ainda cumprir a obrigatoriedade de 75% de frequência. Entendo que todas as disciplinas são teórico/práticas e necessitam ser executadas em todos os seus âmbitos conforme a orientação dos professores, entendo que os docentes em sua organização metodológica possuem um olhar atento as demandas particulares existentes na diversidade das turmas. Isto posto, declaro, ao me inscrever para este processo seletivo, que tenho disponibilidade para frequentar e cumprir as atividades demandadas pelo curso em caso de aprovação.

Assinatura da(o) candidata(o)



EDITAL № 01 – EMUFPA/ETDUFPA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA 2026 – PS CTEPT 2026

ANEXO XII

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA

- 1. Documentação adicional para Trabalhador(a) Assalariado(a):
- a) Contracheques, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025
- b) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.
- 2. Documentação adicional para Trabalhador(a) de Atividade Rural:
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando for o caso.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.
- 3. Documentação adicional para Trabalhador(a) Aposentado(a), Pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada ou Auxílio-Doença:
- a) Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício) do mês de outubro de 2025, emitido pela internet no endereço eletrônico http://meu.inss.gov.br/central/index.html;
- Se aposentado(a), pensionista ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o contracheque, pelo menos, de agosto, setembro e outubro de 2025.
- 4. Documentação adicional para Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal:
- a) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a) ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível no site https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a componentes do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês de outubro de 2025.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para os MEIs
- 5. Documentação adicional para Trabalhador(a) com Rendimentos Informais:
- a) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, conforme modelo disponível no site https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936.
- 6. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado de três comprovantes de recebimentos, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de

7. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimentos provenientes de Pensão Alimentícia:

- a) Sentença Judicial, com a declaração do valor.
- b) Comprovante de recebimento/pagamento, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025

8. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de auxílio e programas sociais de qualquer natureza:

a) Comprovante de recebimento do auxílio ou programa social, pelo menos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

9. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) com rendimento proveniente de Estágio ou Bolsa:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, pelo menos.

10. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) informado(s) como exercendo atividade do Lar:

- a) Declaração de isento de IRPF, conforme modelo disponível no site https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936.
- b) Declaração de Atividade do Lar, conforme modelo disponível no site https://ciac.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=936.

11. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) que tenha(m) perdido o emprego:

- a) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2025.
- b) Cópia da rescisão contratual caso tenha ocorrido em 2025.

12. Documentação adicional para componente(s) familiar(es) beneficiário(a)(s) do Seguro Defeso:

a) Extratos de pagamento das parcelas recebidas no ano de 2025.